



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Comissão de Regulamentação do Processo Seletivo para Admissão ao Curso Superior do IFPE – *Campus* Paulista
de estudantes oriundos de Transferência Externa, Remoção entre campi e Portadores de Diploma

EDITAL Nº 20/2020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AO CURSO SUPERIOR DO IFPE - *CAMPUS* PAULISTA DE ESTUDANTES ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REMOÇÃO ENTRE CAMPI E PORTADORES DE DIPLOMA NO SEMESTRE 2020.2

1. DA ABERTURA

O Diretor-Geral do *Campus* Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 504/2020/GR/IFPE, de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, torna público que estarão abertas, de acordo com o cronograma, as inscrições para admissão no curso superior Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFPE *Campus* Paulista, de candidatos a transferências externas, remoção entre campi e portadores de diploma de Curso Superior, todos reconhecidos pelo MEC, para o semestre 2020.2, conforme as disposições a seguir.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	8 de dezembro
Período de Inscrições	8 a 12 de dezembro
Análise das Solicitações	14 de dezembro
Publicação do Resultado Preliminar	15 de dezembro
Interposição de Recurso (https://forms.gle/T8NpacSkBhUCMYKV9)	16 de dezembro
Análise do Recurso	17 de dezembro
Publicação do Resultado Final	17 de dezembro
Período de Matrícula*	18 e 19 de dezembro
Início das Aulas**	21 de dezembro

* Mais informações sobre a efetivação da matrícula serão divulgadas posteriormente no nosso site.

** O discente ingressará no período de aulas já iniciadas, conforme calendário acadêmico vigente.

3. DOS CURSOS OFERECIDOS

3.1 **SUPERIOR** - De acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, o Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas analisa, projeta, documenta, especifica, implementa, testa, implanta e mantém sistemas computacionais de informação. Avalia, seleciona, especifica e utiliza metodologias, tecnologias e ferramentas da engenharia de software, linguagens de programação e bancos de dados. Coordena equipes de produção de softwares. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação. O egresso estará apto a trabalhar em empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assistência técnica e consultoria; Empresas de tecnologia; Empresas em geral (indústria, comércio e serviços); Organizações não-governamentais; Órgãos públicos; Institutos e Centros de Pesquisa; Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente, dentre outras.

4. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pelo IFPE *Campus* Paulista.

4.2 O resultado final do Processo Seletivo, previsto neste Edital, será válido para preenchimento de vagas ofertadas no período 2020.2.

5. DAS VAGAS OFERECIDAS

5.1 **SUPERIOR** - Serão oferecidas as seguintes vagas para o Curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas no turno da manhã:

MODALIDADE	Período	Número de vagas ofertadas
Portador de diploma	2º	1
	3º	2
Transferências Externas/ Remoção de Estudantes entre Campi	2º	1
	3º	8
Total de vagas		12

5.2 Caso haja cancelamentos de matrícula, após a publicação deste edital, novas vagas poderão ser disponibilizadas.

5.3. As vagas serão inicialmente divididas entre os candidatos que estejam ingressando como portador de diploma e os candidatos que estão ingressando por meio de transferência entre campi desta instituição de acordo com tabela apresentada no edital.

5.4 Caso a(s) vaga(s) destinada(s) a uma das modalidades não seja(m) preenchida(s), a(s) mesma(s) poderá(ão) ser redirecionada(s) aos candidatos remanescentes da outra modalidade, respeitando o quantitativo de vagas por período.

5.5 As vagas remanejadas entre modalidades seguirão a ordem de classificação do candidato na modalidade concorrida.

5.6 O IFPE *Campus* Paulista não se responsabiliza pela oferta de turmas especiais para adequar matrizes curriculares, podendo o(a) estudante permanecer por mais tempo no curso do que o período regular.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Devido ao contexto sanitário atual, as inscrições deste processo seletivo serão realizadas apenas remotamente, através do formulário (<https://forms.gle/cFHZsztRJo4FihBYA>), onde deverá fazer o envio no formato PDF dos seguintes documentos:

- Histórico do curso de graduação e as ementas dos conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados;
- Documento oficial de identificação com foto (Ex.: RG, carteira profissional, carteira de identificação funcional, Carteira Nacional de Habilitação com foto, dentre outros);
- CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF;
- Passaporte com visto de permanência e Certificado de proficiência em língua portuguesa outorgado pelo MEC (documentos apenas para estrangeiros);
- Apenas nos casos da modalidade Portador de Diplomas, o Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação, reconhecido pelo MEC, ou revalidado no Brasil;

6.2 os documentos citados acima deverão ser entregues no momento da matrícula em **fotocópias autenticadas ou originais e fotocópias**, além dos documentos que constam no edital de matrícula, que será publicado no nosso site (<https://portal.ifpe.edu.br/campus/paulista>).

6.3 A prioridade das vagas da modalidade Portador de Diplomas dar-se-ão pelos candidatos de posse de diploma ou certificado em (I) áreas afins, (II) engenharias e ciências exatas e da terra, (III) demais áreas.

6.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.5 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o formulário de forma incompleta ou incorreta.

6.6 Não serão aceitas inscrições via postal, fax e/ou correio eletrônico, as quais serão automaticamente indeferidas.

6.7 Se após o deferimento do seu processo, o candidato não realizar sua matrícula no período determinado no edital ou não apresentar a documentação no dia da matrícula, este perderá seu efeito.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 PORTADORES DE DIPLOMA

7.1.1 A análise dos pedidos de ingresso como portador de diploma levará em consideração a seção II do Capítulo IV da Organização Acadêmica do IFPE.

7.1.2 O critério de seleção adotado seguirá o coeficiente de classificação do candidato, expresso a partir da fórmula a seguir:

$$C = \frac{D + \frac{2MG + ME}{3}}{2}$$

Onde :

C = coeficiente de classificação.

D = número de componentes curriculares cursados com aprovação.

P = número de períodos utilizados cursando os componentes curriculares.

MG = média aritmética final de todos os componentes curriculares cursados.

ME = média final dos componentes curriculares que apresentam equivalência com os do curso pretendido.

7.1.3 Em caso de empate será dada a preferência ao candidato que tenha apresentado componentes curriculares com o maior número de equivalências e ainda se mantendo o empate, àquele que tenha maior média aritmética final de todos os componentes curriculares cursados. Se persistir o empate, será dada preferência ao mais velho.

7.1.4 A média geral do candidato não pode ser inferior à média mínima para a aprovação dos componentes curriculares na Instituição de origem;

7.2 TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS E REMOÇÃO DE ESTUDANTES ENTRE CAMPI

7.2.1. A análise dos pedidos de transferência e remoção de estudantes entre campi levará em consideração as Seções III (da recepção de estudantes) e IV (da remoção de estudantes entre os Campi ou Polos do IFPE) do Capítulo X da Organização Acadêmica.

7.2.2 Os candidatos à transferência externa e remoção entre campi concorrerão às mesmas vagas dispostas no item 5.1.

7.2.3. O critério de seleção adotado será o maior número de componentes curriculares aproveitados, após a análise da correlação de estudos entre componentes curriculares cursados com aprovação e a matriz curricular vigente do curso superior que o aluno esteja pleiteando.

7.2.4. Caso o aluno que esteja pleiteando a vaga tenha sido reprovado ao menos 3 vezes em um componente curricular ou 6 vezes no cômputo total das disciplinas do curso em sua instituição de origem, será desclassificado.

7.2.5. Em caso de empate será dada a preferência ao candidato que tenha maior média aritmética final de todos os componentes curriculares cursados. Se persistir o empate, será dada preferência ao mais velho.

7.2.6 A média geral do candidato não pode ser inferior à média mínima para a aprovação dos componentes curriculares na Instituição de origem;

8. DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados serão divulgados conforme cronograma indicado no ponto 2.1, por meio do site do IFPE Campus Paulista: (<https://portal.ifpe.edu.br/campus/paulista>).

8.2 O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar, desde que respeitado o prazo indicado no cronograma do edital, através do preenchimento do formulário especificado no cronograma.

8.2.1 O recurso deverá conter o questionamento/pedido devidamente fundamentado e, se possível, com o anexo de documentos que comprovem o pleito.

8.2.2 Este recurso será analisado pela comissão do edital, que indicará se o mesmo foi deferido ou indeferido.

8.3 Não serão aceitos recursos via postal, fax e/ou correio eletrônico, os quais serão automaticamente indeferidos.

8.4. A comissão informará no ato da publicação do resultado final o período mais adequado para o estudante que estiver pleiteando a vaga como portador de diploma, transferência externa ou por remoção entre campi do IFPE, com base na análise dos componentes curriculares cursados previamente.

9. DA MATRÍCULA

9.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) neste edital deverá ficar atento(a) ao Edital de matrícula, que será disponibilizado no sítio eletrônico (<https://portal.ifpe.edu.br/campus/paulista>).

9.2 No Edital de Matrícula constarão todas as informações referentes ao calendário de matrícula, documentação e procedimentos necessários para a efetivação da matrícula.

9.3 Serão feitas tantas reclassificações quantas forem necessárias até o preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do candidato, ficar atento a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feitas pelo *Campus* Paulista do IFPE, por meio de seu site oficial.

10.2 Não será permitido aos candidatos participar de nenhuma reunião de avaliação desta seleção.

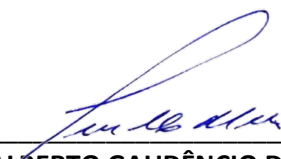
10.3 A avaliação das inscrições será composta pelos membros da comissão organizadora do edital e integrantes do NDE (Núcleo Docente Estruturante) do Curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com auxílio da pedagoga do campus.

10.4 O discente se comprometerá a seguir o calendário acadêmico vigente, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização do conteúdo já ministrado.

10.5 A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.6 Os casos omissos serão julgados pela Comissão organizadora do edital.

Paulista, 8 de dezembro de 2020.



GEORGE ALBERTO GAUDÊNCIO DE MELO

Diretor-Geral do IFPE - *Campus* Paulista